



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte

Lei nº 201/96 de 11 de Abril de 1996.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte a ceder Professora à Escola Estadual Ewaldo Meyer Roderjan e dá outras providências.

O Sr. Lair Martins Rodrigues, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO I - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasnorte autorizado a ceder à Escola Estadual de 1º e 2º Graus Ewaldo Meyer Roderjan, uma Professora do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Brasnorte, sem ônus para o Município.

ARTIGO II - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, em onze de abril de hum mil novecentos e noventa e seis.


Lair Martins Rodrigues
Prefeito Municipal